- SUELI TEREZINHA LINGIARDI SADOVNIK, RG.05.507.746, Professor-III-SQC-II-QMSE, da EEPSG "Miguel Munhoz Filho", 19ªDE., a pedido e a partir de 14.03.90. Proc.DRECAP-3, nº 2060/90.

- VERA BRACESCO DE ALMEIDA E SILVA, RG.07.931.283, Professor-III-SQC-II-QMSE, da EEPG "Marechal Eurico Gaspar Dutra", 19ªDE., a pedido e a partir de 15.12.89. Proc. DRECAP-3 1333/90.

- ZEILA DE BRITO FABRI DEMARTINI, RG.03.610.058, Professor-III-SQC-II-QMSE, da EEPG "Alcídes da Costa Vidigal" 14ªDE., a pedido e a partir de 29.11.89. Proc.DRECAP-3, nº 1704/90.

CONVOCANDO-

com fundamento nos artigos 118 e 135, I,§ único do artigo 136 da Lei 10.261/68, combinados com a RES.SE. nº 262/86, os funcionários e servidores abaixo relacionados nos meses e dias discriminados, das escolas citadas, da 16ª D.E.da Capital, para a prestação de serviços extraordinários, respeitando o limite de 02 horas diárias no maximo:

EEPSG PROFª MARIA RIBEIRO GUIMARÃES BUENO

Ana Elvira Alves	10.402.635	Secr.Escola
Tereza de F.P.Rodrigues	09.185.016	Escriturário

Meses	Dias
Abril	-27-30
Maio	02-03-04-07-08-09-10-11-14-15-31
Junho	01-04-05-06-07- 08-11-12-13-18-19-20-21-22-25-26 27-28-29
Julho	02-03-04-05-06-30-31
Agosto	01-02-03-06-07-08-09-10-13-14-15-16-17-20-21-22 23-24-27-28-29-30-31
Setembro	03-04-05-06-10-11-12-13
Outubro	01-02-03-04-05-08-09-10-11-16-17-18-19-22-23-24 25-26-29-30-31
Novembro	01-05-06-07-08-09-27-28-29-30
Dezembro	03-04-05-06-07-10-11-12-13-14-17-18-19-20-21-00

EESG "PROF. AMBROSIO DE MELLO"

o funcionário abaixo relacionado para prestar duas horas diárias de serviços extraordinários,com fundamento nos incisos 1,2,3 do Art.1º da Res.S/E 262 , de 14 publicada a 15/10/86:
Maio dias:- 2,3,4,7,8,9,10,11,14,15,16,17,18,21,22,23, 24,25,28,29,30,31 = 44 horas;
Junho dias:-1,4,5,6,7,8,12,13,14,15,18,19,20,21,22,25, 26,27,28,29 = 40 horas;
Julho dias 2,3,4,5,6,9,10,11,12,13,16,17,18,19,20,23,24, 25,26,27,30,31 = 44 horas;
Agosto dias 1,2,3,6,7,8,9,10,13,14,15,16,17,20,21 22,23, 24,27,28,29,30,31= 46 horas;
Setembro dias:-3,4,5,6,7,10,11,12,13,14,17,18,19,20,21, 24,25,26,27,28= 40 horas;
Outubro dias: 1,2,3,4,5,8,9,10,11,15,16,17,18=26 horas
Rosana Aparecida Moreira-RG9.742.000- Escriturário

nos termos do Decreto nº 17.329/81,com base na Resolução SE nº 262/82, observados os artigos 136, 137 da Lei 10.261/68, a funcionária abaixo discriminada, para prestar serviços ext raordinários, nos dias e horas a seguir, respeitando o limite máximo de 02(duas)horas diárias de trabalho e 120 dias no ano:
Josefa Maria Ferreira-RG.13.262.092-Auxiliar de Serviços, SQF II QSE - Faixa 5, Nivel I.
Cronograma:
Maio:14,15,16,17,18,21,22,23,24,25,28,29,30,31=28 horas .
Junho:01,04,05,06,07,08,12,13,15,18,19,20,21,22,25,26,27, 28,29...38 horas.
Agosto:01,02,03,06,07,08,09,10,13,14,15,16,17,20,21,22,23 24,27,28,29,30,31.................................46 horas
Setembro:03,04,05,06,10,11,12,13,14,17,18,19,20,21,24,25, 26,27,28..38 horas.
Outubro:01,02,03,04,05,09,10,11,16,17,18,19,22,23,24, 25, 26,29,30,31.......................................40 horas.
Novembro:01,05,06,07,08,09,12,13,14,19,20,21,22,23,26,27, 28,29,30,...38 horas.
Dezembro:03,04,05,06,07,10...........................12 horas.
Total.......240 horas.

, nos termos do Decreto nº 17.329/81, com base na Resolução S.E. 262/86, observando os artigos / 136,137, da Lei 10.261/68,os funcionários abaixo discriminados, para prestarem serviço extraordinário, nos dias e meses a seguir, respeitando o limite máximo de duas horas diárias de trabalho:

EEPG. EMGº ARGEO PINTO DIAS

Armira Célia Santos Alves, RG. 11.579.779, Escriturário/ SQC-III-QSE, Faixa 3, nível II, EV. Nível Médio.
Maria Aparecida dos Santos, RG. 12.278.693, Auxiliar de Serviços, SQF-II-QSE, Faixa 5, Nível II,EV. Nível Básico
Maria de Lourdes Lima, RG. 12.319.701, Auxiliar de Serviços, SQF-II-QSE, Faixa 5, Nível I, EV. Nível Básico.

CRONOGRAMA:
Maio: 02-04-07-08-09-11-14-15-16-18-21-22-23-25-28-29- / 30 = 34 h.
Junho: 01-04-05-06-08-11-12-13-18-19-20-22-25-26-27-29- = 32 h.
Julho: 02-03-04-06-23-24-25-27-30-31 = 20 h.
Agosto: 01-03-06-07-08-10-13-14-15-17-20-21-22-24-27-28 29 = 34 h.
Setembro: 03-04-05-10-11-12-14-17-18-19-21-24-25-26- 28 = 30 h.
Outubro : 01-02-03-05-08-09-10-15-16-17-19-22-23-24-26- 29-30-31 = 36 h.
Novembro: 05-06-07-09-12-13-14-19-20-21-23-26-27-28- 30 = 30 h.
Dezembro: 03-04-05-07-10-11-12-14-17-18-19-21 = 24 h.
Total: 240 horas

com fundamento no Decreto 13.535/79, alterado pelo Decreto 22.622/84 e Res.262/86- inciso I os funcionários abaixo relacionados para prestarem Serviços Extraordinarios junto à EEPSG."Paulino Nunes Esposo" - 20ª D.E.,respeitando o limite de 120 dias no ano e duas horas diarias:
Elizabeth de Lima Roschel-RG,7.184.248 - Secretário de Escola I - SQF-II-QSE - Padrão 12/B Nivel 4/I.
Maria Eloisa de Oliveira Guerra-RG.13.533.559-Escriturario I SQC-III-QSE - Padrão 03/B - Nivel 4/I.
Dicla Santos Ricciardi-RG.6.410.922 - Escriturário-I-SQC III-QSE - Padrão 03/A Nivel 04/I.
Maria das Dores Tigre Aguiar-RG.11.191.831-Auxiliar de Serviços-SQF-II-QSE - Padrão 05/A Nivel 03/I.
Maria Aparecida da Silva-RG.12.597.623-Auxiliar de Serviços-SQF-II-QSE - Padrão 05/B - Nivel 03/I.
Maria da Conceição de Carvalho-RG.18.363.094 - Auxiliar/ de Serviços-SQF-II-QSE - Padrão 05/A - Nivel 03/I.
Maria Aparecida da Conceição-RG.16.205.825-Auxiliar de Serviços-SQF-II-QSE - Padrão 05/A - Nivel 03/I.
Esther dos Santos Soares-RG.11.198.211 - Auxiliar de Serviços-SQF-II-QSE - Padrão 05/A Nivel 03/I.
Maria Edna da Conceição Alves-RG.17.686.369- Inspetor de Alunos-SQF-II-QSE - Padrão 08/A Nivel 03/I.

Silvana de Oliveira da Silva-RG.15.299.041 - Inspetor de Alunos-SQF-II-QSE - Padrão 08/A - Nivel 03/I.

CRONOGRAMA:
Maio:2,3,4,5,7,8,9,10,11,14,15,16,17,18,21,22,23,24,25, 28...40 horas
Junho:4,5,6,7,8,11,12,13,18,19,20,21,22,25,26,27,28,29, ...36 horas
Julho:2,3,4,5,6,.......................................10 horas
Agosto:1,2,3,6,7,8,9,10,13,14,15,16,17,20,21,22,23,..... ....34 horas
Setembro:3,4,5,6,10,11,12,13,17,18,19,20,21,24,25,26,27,. ....34 horas
Outubro:1,2,3,4,5,9,10,11,15,16,17,18,22,23,24,25,30..... 34 horas.
Novembro:6,7,8,9,13,14,19,20,21,22,23,27,28,29,30.....30 horas.
Dezembro:3,4,5,6,7,10,11,12,13,14,18.............22 horas
Total...240 horas

, nos termos do Decreto nº 17.329/81, com base na Resolução SE nº262/86,observados os artigos 136, 137 da Lei nº10.261/68,a funcionária abaixo discriminada,para prestar serviço extraordinário, nos dias e horas a seguir,respeitando o limite maximo de 02 (duas) horas diarias de trabalho e 120 dias no ano:

EEPSG. "D[illegible]"

Marilene [illegible] - R.G. 5.742.220 - Secretário de Escola - Padrão 12/B.
[illegible] da Cruz - R.G. 3.138.674-Escriturária Padrão 3/A.
[illegible] Ricciardi Pardilla - R.G. 16.441.267 -Escriturária - Padrão 3/A.
Leo Ilza Valladares - R.G. 17.549.775 - Inspetor de Alunos - Padrão 8/A.
Conceição Aparecida Lopes Klein - R.G. 8.503.440 - Inspetor de Alunos - Padrão 8/A.
Gilda [illegible] - R.G. 7.477.519 - Auxiliar de Serviços Padrão 5/A.
Neusa da Cruz Corrêa - R.G. 6.619.760 - Auxiliar de Serviços - Padrão 5/A.
Maria Cele de Costa Oliveira - R.G. 14.520.752 -Auxiliar de Serviços - Padrão 5/A.
Orlanda Bueno Christe - R.G. 15.298.007 -Auxiliar de Serviços - Padrão - 5/A.
Shirley Ribeiro Marques - R.G. 11.631.729 - Auxiliar de Serviços - Padrão 5/A.

CRONOGRAMA DOS DIAS A SEREM TRABALHADOS:

Maio:02,03,04,07,08,09,10,11,14,15,16,17,18,22,23,25,28, 29,30 e 31 = 40 horas.
Junho:01,04,05,06,07,08,12,13,18,19,20,21,22,25,26,27 e 28 = 34 horas.
Julho:02,03,04,05,06,09,10,26,27,30 e 31 = 22 horas.
Agosto:01,02,03,07,08,10,13,14,16,17,21,22,24,27,28,30 e 31 = 34 horas.
Setembro:04,05,06,10,11,12,13,14,17,18,20,21,24,25,27 e 28 = 32 horas.
Outubro:01,02,03,05,08,09,16,17,18,19,22,23,25,26,29,30, e 31 = 34 horas.
Novembro:05,06,07,08,09,12,19,20,21,22,23,26,27,28,29 e 30 = 32 horas.
Dezembro:03,04,05,06,07 e 10 = 12 horas.

Nos termos do Decreto nº 17.329/81 com base na Resolução SE nº 262/86,observando os artigos 136 e 137 da Lei nº 10.261/68,os funcionários abaixo discriminados, para prestarem Serviços Extraordinários nos dias e horas a seguir,respeitando o limite maximo de 2(duas) horas diarias e 120 dias no ano.

EEPG. "HERBERT BALDUS"

Cleonice Vieira Rocha Soares-RG. 10.747.497,Secretário/ de Escola I-SQF-I-QSE, Padrão 12/A.
Rosineta Maria Lopes-RG. 18.606.531, Inspetor de Alunos SQF-I-QSE, Padrão 8/A.
maio: 2,3,7,8,9,10,11,14,15,16,17,18,21,22,23,24,25,28, 29,30.........................40 horas
junho: 1,4,5,6,7,8,11,12,13,18,19,20,21,22,26,27,28,29, ...36 horas
julho: 2,3,4,5,6..........................10 horas
agosto: 1,2,3,6,7,8,9,10,13,14,15,16,17,20,21,22,23,24, 27,28,29,30...................44 horas
setembro:4,5,10,11,12,13,14,17,18,19,20,21,24,25,26,27, 28............................34 horas
outubro: 1,2,3,4,9,10,11,12,16,17,18,19,22,23,24,26,29, 30,31.........................39 horas
novembro: 1,5,6,7,8,9,12,13,14,19,20,21,22,23,26,27,28, 29,30.........................38 horas
Total.....240 horas

RETIFICAÇÃO
D.O.E. de 27/12/89

Na Portaria da Diretora Regional, designando VILMA MONTEIRO SILVA, RG. 7.824.251, leia-se fazendo jus, a interessada à diferença de vencimentos entre os padrões 30-A e 34-A, ambos da Escala de vencimentos 5, Tabela I.

SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIAS DA DIRETORA
CONCEDENDO

Com fundamento no artigo 130 da Lei 10.261,a partir da data abaixo mencionada mais a Sexta-Parte dos respectivos vencimentos por haver provado contar Vinte e cinco anos de efetivo exercicio,conforme Certidão de Contagem de Tempo expedida pela Seção de Frequência do Serhu e atribuindo a partir da mesma data os pontos previstos no artigo 25 das DT da LC.180/78, alterado pelo Inciso V do artigo 1º da DT da LC.209/79,ficando enquadrado no respectivo Padrão da Tabela e Escala de Vencimentos da LC. 247/81 os seguintes servidores:

Nº 463/89 a partir de20/09/89,NAIR AGNEZINI FERREIRA,RG 2.108.941,Prof.I-SQC-II-QM,da EEPSG. Salvador Moya-16ªDE do Padrão 28/D para 32/D,Tabela I-EV.5-da LC.247/81.
Incluindo 232 dias em virtude do Dedreto 21.535/83.Processo SE-2143/72.

Nº 512/89-a partir de 06/06/88-VALDEITE INEZ DOS SANTOS PALHARES, RG. 4.744.966,Prof.I-SQC-II-QM, da EEPG.Clovis Bevilacqua -12ªDE. do Padrão 31/D para 35/D,Tabela I-EV. 5-da LC.247/81.
Incluindo 48 dias em virtude da Lei 9327/66.Processo Nº 05901/89-DRECAP-3

Nº 398/89- a partir de 20/06/89-RUTH GOUVEA SANTOS,RG. 1.994.636,Secretario de Escola-SQC-II-QM,da EEPSG.Prof. João Ev.Costa-17ªDE.do Padrão 20/C para 24/C,Tabela I-EV-5 da LC.247/81.Processo 4517/84-DRECAP-3.

Este ultimo publicado novamente em virtude de incorreção no DO. de 20/04/90.

Aos funcionarios abaixo,visto contar com mais de 20 anos de efetivo exercicio,a Sexta-Parte de seus vencimentos integrais a que se refere o artº 129,combinado com o artº 20 do Ato das Diposições da Constitudionais Transitorias,ambos da Constituição Estadual,a partir de 05/10/89,com efeitos pecuniarios a partir de 01/11/89.

Nº 09/90-FRANCISCO TEODORO MENDES FILHO,RG. 2.541.344, Prof.III-SQF-I-QM,da EESG.Prof.Gualter da Silva-15ªDE

Nº 09/90-YIMIKO YAMAGUOTI,RG.2.848.934,Prof.III-SQC-II-QM da EEPG.Visconde de Itauna-15ªDE

APOSTILAS DA DIRETORA
DECLARANDO

Na Portaria de 6, publicada a 7.10.89, que designou MARIA ALICE ROSMANINHO PEREZ, RG. 6.097.329, Prof.III,SQC =II=QM=SE, classificada na EEPG. Júlio de Mesquita Filho, 15ª DE da Capital, que a interessada passou a integrar como membro a Equipe Técnica de Supervisão Pedagógica-Área de Educação Especial da Divisão Regional de Ensino da Capital-3. Proc. DRECAP-3 nº 008897/89.

Em nome de NAIR AGNEZINI FERREIRA,RG. 2.108.941,Prof. I-SQC-II-QM, da EEPSG. Salvador Moya- 16ªDE.
Inclusão de 232 dias em virtude do Decreto 21.535/83
FICAM RETROAGIDOS OS ADICIONAIS
1ºq.q. de 01/02/71 para 01/02/71
2ºq.q. de 08/01/75 para 19/05/74
FICAM ANULADAS AS SEGUINTES APOSTILAS A PARTIR DE:
27/02/80-LC.180/78(91,94,95)-LO.27/11/85-Padrão 43/A(3ºq
01/03/85-LC.180/78(91,94,95)-DO.22/11/85-Padrão 15/B(4ºq
01/11/89-artº 129 CESP e artº 20 ADCT-DO.18/11/89
FICAM CONCEDIDOS/ATRIBUIDOS PONTOS A PARTIR DE:
04/07/79-LC.180/78(91,94,95)-Padrão 43/A- T.III(3ºq.q.)
13/07/84-LC.180/78(91,94,95)-Padrão 14/B-EV.5-T.III(4ºq.q
19/09/89-LC.180/78(91,94,95)-Padrão 28/D-EV.5-T.I(5ºq.q.
20/09/89-LC.444/85-artº 47-Padrão 32/D-EV.5-T.I
FICAM RETIFICADOS OS ATOS A PARTIR DE:
01/01/85-LC.180/78(91,92,97)-DO.22/11/85-Padrão15/B-EV5T.III
02/11/89-LC.645/89-DO.06/03/90-Padrão 9/E-EV.9-T.I
As Apostilas não retificadas ficam mantidas as Pub.Ant.

Em nome de FLORIZA NARDI KOLLER, RG.7.744.171,Prof.I SQC-II-QM,da EEPSG.Emiliano A.C.A.e Melo-12ªDE
Inclusão de 621 dias em virtude de artº 92 da LC.444/85
FICAM CONCEDIDOS/ATRIBUIDOS OS PONTOS A PARTIR DE:
29/07/85-LC.180/78(91,94,95)-Padrão 9/A-EV.5-T.III(1ºq.q.)
19/11/88-LC.180/78(91,94,95)-Padrão26/A.EV5.T.I(2ºq.q.)
20/11/88-LC.444/85-artº47-Padrão 26/B-EV.5-T.I
FICAM RETIFICADOS OS SEGUINTES ATOS A PARTIR DE:
01/01/86-LC.180/78(91,92,97)DO20/02/86-Pad.10/A.EV5.T.III
01/01/86-LC.444/85-DO.07/03/86-Padrão 11/A-EV.5.T.III
01/03/86-LC.467/86-DO.05/09/86-Padrão 12/A-EV5.T.III
01/09/86-LC.499/86-Inc.I-DO.06/03/87-Pad.15/A.EV5.T.III
03/11/86-LC.444/85-artº49.Inc.I-DO16/04/87-Pad.19/A.EV5
01/01/87-LC.499-Inc.II-DO.24/09/87-Pad.13/A-EV5-T.III
25/03/87-LC.444/85-artº49-Inc.III.DO24/03/88.Pad.24/A
01/11/89-LC.645/89-artº2º/5ºDT-DO13/02/90-Pad.27/B.EV5TI
02/11/89-LC.645/89-DO.06/03/90-Padrão 9/B-EV.9-T.I

Em nome de ANA AUGUSTA RIZZO LEITE PINTO,RG....... 4.752.576,Prof.I-SQC-II-QM
Inclusão de 66 dias em virtude do Decreto 21.535/83.
FICAM RETROAGIDOS OS QUINQUENIOS.
1ºq.q. de 17/05/69 para 15/05/69
2ºq.q. de 13/10/74 para 14/06/74
FICA ANULADA A SEGUINTE APOSTILA A PARTIR DE:
01/11/89-LC.645/89-artº2º/5ºDT-DO.13/02/90-Padrão 24/C

Em nome de FRANCISCA TEODORO MENDES FILHO,RG.... 2.541.344,Prof.III-SQF-I-QM,da EESG.Prof.Gualter da Silva 15ªDE.
Inclusão de 4.636 dias em virtude do artº 92 da LC.444/85
FICAM CONCEDIDOS/ATRIBUIDOS PONTOS A PARTIR DE:
10/04/84-LC.180/78(91,94,95)Padrão 11/A-EV5(1ºq.q.)
01/01/86-LC.180/78(91,94,95)-Padrão 14/A-EV.5(2ºq.q.)
01/01/86-LC.180/78(91,94,95)Padrão 15/A-EV.5(3ºq.q.)
01/01/86-LC.444/85-artº3º-Padrão 15/C-EV.5
25/04/88-LC.180/78(91,94,95)-Padrão 24/C-EV.5(4ºq.q.)
26/04/88-LC.444/85-artº 47-Padrão 24/D-EV.5.
FICAM RETIFICADOS OS SEGUINTES ATOS A PARTIR DE:
01/07/85-LC.404/85-DO.31/08/85-Padrão 12/A-EV.5
01/01/86-LC.444/85-DO.05/03/86-Padrão 13/A-EV.5
01/03/86-LC.467/86-DO.02/09/86-Padrão 16/C-EV.5
01/09/86-LC.499/86-Inc.I-DO.24/02/87-Padrão 19/C EV.5
01/01/87-LC.499/86-Inc.II-DO.14/03/87-Padrão 23/C-EV.5
02/11/89-LC.645/89-DO.0 /03/90-Padrão 5/D-EV.5

Em nome de VALDEITE INEZ DOS SANTOS PALHARES,RG.. 4.744.969, Prof.I-SQC-II-QM,da EEPG.Clovis Bevilacqua. 12ªDE.
Inclusão de 48 dias em virtude de Lei 9327/66.
FICA ANULADA A SEGUINTE APOSTILA A PARTIR DE:
01/11/89-artº 129CESP e artº20 ADCT-DO.18/11/89
FICAM CONCEDIDOS/ATRIBUIDOS PONTOS A PARTIR DE:
05/06/88-LC.180/78(91,94,95)-Padrão 31/D-EV.5.T.I(5ºq.q.)
23/07/88-LC.444/85-artº47-Padrão 35/E-EV.5-T.I
FICAM RETIFICADOS OS SEGUINTES ATOS A PARTIR DE:
01/03/86-LC.467/86-DO.29/08/86-Padrão 22/D-EV.5.T.III
01/01/89-LC.444/85-artº57-DO.16/02/89-Padrão 36/E-EV5T.I
02/11/89-LC.645/89-DO.06/03/90=padrão 13/E-EV.9.T.I

Em nome de VERA APARECIDA DE LIMA,RG. 4.174.633, Prof.III-SQC-II-QM,da EESG.Conde Jose Vicente de Azevedo 16ªDE.
Inclusão de 39 dias em virtude de artº92-LC.444/85
FICA ANULADA A SEGUINTE APOSTILA A PARTIR DE:
01/01/83-LC.180/78(91,92,97)-DO.31/03/83-Padrão 6/A
FICAM CONCEDIDOS/ATRIBUIDOS PONTOS A PARTIR DE:
13/08/82-LC.180/78(91,94,95)-Padrão 6/A-EV.5.T.III-1ºq.q
01/01/84-LC.180/78(91,92,97)-Padrão 7/A-EV.5-T.I
10/09/86-LC.180/78(91,94,95)-Padrão 20/A-EV.5-T.I-2ºq.q.
11/09/86-LC.444/85-artº47-Padrão 20/B.EV.5-T.I
FICAM RETIFICADOS OS SEGUINTES ATOS A PARTIR DE:
01/04/84-LC.345/85-DO.15/06/84-Padrão 12/A-EV.5.T.I
01/01/85-LC.180/78(91,92,97)DO.21/02/85-Padrão 13/A EV5TI
01/07/85-LC.404/85-DO.31/08/85-Padrão 14/A.EV.5-T.I
01/01/86-LC.444/85-DO.05/03/86-Padrão 15/A.EV.5.T.I
01/03/86-LC.467/86-DO.02/09/86-Padrão 16/A.EV.5.T.I
01/09/86-LC.499/86-Inc.I-DO.24/02/87-Padrão 1 /A.EV5-T.I
01/01/87-LC.499/86-Inc.II-DO.17/03/87-Padrão /A.EV5.TI
01/01/87-LC.444/85-artº57-DO.17/03/87-Padrão 25/B.EV5.T.I
01/01/89-LC.444/85-artº57-DO.16/02/89-Padrão 26/B.EV5.T.I
02/11/89-LC.645/89-DO.06/03/90-Padrão 8/B.EV.9-T.I

Em nome de PAULA VIVIAM MARADEI,RG. 1.732.867,Prof. I-SQC-II-QM,da EEPG. Prof.Adolfo Tripoli, 14ªDE.
FICAM CONCEDIDOS/ATRIBUIDOS PONTOS A PARTIR DE:
01/11/89-LC.645/89-artº2º/5ºDT-Padrão 40/E-EV.5-T.I
09/01/90-LC.444/85-artº26 C-Inc.I.acresc.LC.645/89-Padrão 15/A. EV.9-T.I
FICA RETIFICADO O SEGUINTE ATO A PARTIR DE:
02/11/89-LC.645/89-DO.06/03/90-Padrão 15/B-EV.9-T.I
Assistente de Diretor de Escola -SQC-I-QM,da EEPG.Adolfo Tripoli-14ªDE.
FICA CONCEDIDO/ATRIBUIDO PONTOS A PARTIR DE:
01/11/89-LC.645/89-artº2º/5ºDT- Padrão 43/E-EV.5-T.I
09/01/90-LC.444/85-artº26/C-Inc.I.acresc.LC.645/89-Padrão 18/E-EV.9-T.I
FICA RETIFICADO O SEGUINTE ATO A PARTIR DE :
02/11/89-LC.645/89-DO,06/03/90=padrão 18/E-EV.9-T.I

Em nome de YIMIKO YAMAGUCTI,RG.2.848.934,Prof.III-SQC-II-QM,da EEPG.Visconde de Itauna- 15ªDE
FICA CONCEDIDOS/ATRIBUIDOS PONTOS A PARTIR DE:
03/09/88-LC.180/78(91,94,95)-Padrão 30/C.EV.5-T.I(4ºq.q.)
04/09/88-LC.444/85-artº47-Padrão 30/D-EV.5-T.I
FICAM RETIFICADOS OS SEGUINTES ATOS A PARTIR DE:
01/01/89-LC.444/85-artº 57-DO.16/02/89-Padrão 31/D.EV5T.I
02/11/89-LC.645/89-DO.06/03/90-Padrão 9/D-EV.5-T.I
Assistente de Diretor de Escola-SQC-I-QM.
FICAM CONCEDIDO/ATRIBUIDOS PONTOS A PARTIR DE:
03/09/88-LC.180/78(91,94,95)Padrão 33/C-EV.5.T.I(4ºq.q.)
04/09/88-LC.444/85-Padrão 33/D-EV.5-T.I
FICAM RETIFICADOS OS SEGUINTES ATOS A PARTIR DE:
01/01/89-LC.444/85-DO.16/02/89-Padrão 34/D-EV.5-T.I
02/11/89-LC.645/89-DO.06/03/90-Padrão 12/D-EV.5-T.I

Em nome de RUTH GOUVEA SANTOS,RG.1.994.636,Secretario de Escola-SQC-II-QSE.da EEPSG.Prof.João Ev.Costa-17ªDE.
FICA ANULADA A APOSTILA A PARTIR DE:
01/11/89-artº 129-CESP e artº 20ADCT-DO18/11/89
FICA CONCEDIDO/ATRIBUIDO PONTOS A PARTIR DE:
01/11/88-LC.180/78(91,92,97)-Padrão 19/C-EV.5-T.I
19/08/89-LC.180/78(91,94,95)-Padrão 20/C-EV.5-T.I(5ºqq)

PUBLICADO NOVAMENTE EM VIRTUDE DE INCORREÇÃO NO DO: de 20/04/90.

que, nos termos dos artigos 1º e 2º, das D.T. da L.C. 585/88, o funcionário/servidor abaixo indicado fica com o cargo/função atividade de que é ocupante enquadrado de acordo com o Anexo II,Anexo de Enquadramento das classes-Escalas de Vencimentos Nível Médio na seguinte conformidade;

- APARECIDA DE FÁTIMA BISQUILIARE PEREIRA,RG.12.319.900 ESCRITURÁRIO - Faixa 1- Nível II- SQC-III- a partir de 01-10-88 da EEPG."Maria Jannuzzi Mascari" 19ª D.E.

- RITA DE CÁSSIA CACCIAGUERRA,RG.18.493.107- ESCRITURÁRIO - Faixa 1- Nível I- SQC-III- a partir de 01-10-88 da EEPG."Presidente Café Filho" 19ª D.E.

- CARMEN APARECIDA DE ABREU,RG.19.413.125- ESCRITURÁRIO Faixa 1- Nível I- SQC-III- a partir de 01-10-88 da EEPG "Presidente Café Filho" 19ª D.E.